



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Julho

Mês de
Combate
às hepatites
virais

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 4 de julho de 2022

Edição 723



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 194/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ALEXANDRA GOMES BARBOZA	GFS – PROFESSOR A	I
2	ANA ELOA PONTES MOTTA	GFS – PROFESSOR A	I
3	CARLA DA SILVA E SOUZA	GFS – PEDAGOGO / ORIENTADOR EDUCACIONAL	I
4	CAMILA PIRES LONGO	GFS – PROFESSOR A	I
5	CAROLA ZANGEROLAME MANHAES SANT ANA	GFS – PROFESSOR A	II
6	CASSIO FELIPE FRANCO BRAGA	GFS – PROFESSOR A	I
7	DEBORA GONCALVES AIRES	GFS – PROFESSOR A	II
8	ELISANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	GFS – PROFESSOR A	II
9	EVELYN DO VALLE DIOGO FINGOLO	GFS – PROFESSOR A	II
10	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	GFS – PROFESSOR A	I
11	JOSEMARY BELTRAMI LIMA DE GOUVEIA	GFS – PROFESSOR A	II
12	LISIANE HOSTYN DAMACENO	GFS – PROFESSOR A	II
13	MELISSA PORTES AMPARO	GFS – PROFESSOR A	I
14	NANCI DE FRANÇA FERREIRA	GFS – PROFESSOR A	I

15	NILCIETE SILVESTRE COUTINHO DE ALMEIDA	GFS – PEDAGOGO / ORIENTADOR EDUCACIONAL	I
16	PATRICIA CARLOS TORRES DE ALMEIDA	GFS – PROFESSOR A	I
17	RENATA ROSA	GFS – PEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR	I
18	RODRIGO SILVA FREIRE	GFS – PROFESSOR A	I
19	TAIANA CRISTINA DA ROCHA BRAGA	GFS – PROFESSOR A	II
20	GESSICA DE AGUIAR SILVA	GFS – PROFESSOR A	I
21	JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA	GFS – PROFESSOR A	I
22	JULIANE DIONISIO DA SILVA FREITAS	GFS – PROFESSOR A	II
23	KAROLYNNE DA COSTA PINHO ALVES ROCHA	GFS – PROFESSOR A	II
24	MARCOS GUEDES DE MATOS	GFS – PROFESSOR A	II
25	PAULO ERNESTO FABRE DE MAGALHAES	GFS – PROFESSOR A	II
26	JOSEFA TEJADA GONCALVES DE MELLO	GFS – PROFESSOR A	II
27	LUIS ALEXANDRE MOTA SILVA	GFS – PROFESSOR A	I
28	BRUNA CAROLINA KWIATKOWSKI	GFS – PROFESSOR A	II
29	JORGE LUIZ DE MATTOS FILHO	GFS – PROFESSOR A	II
30	CARLOS ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	GFS – PROFESSOR A	I
31	ANA RACHEL DE SOUZA PEREIRA MOTA	GFS – PROFESSOR A	I
32	ARETHUZA MIRANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	GFS – PEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR	I
33	LIGIA MARIA FERREIRA	GFS – PEDAGOGO / ORIENTADOR EDUCACIONAL	II
34	RAQUEL LACERDA PEREIRA	GFS – PROFESSOR A	II
35	ROSALINA MARIA DA SILVA	GFS – PROFESSOR A	II
36	MARILIA CORTES DE SOUZA BRAGA	GFS – PEDAGOGO / ORIENTADOR EDUCACIONAL	I
37	DEIZE BARREIROS ABREU	GFS – PROFESSOR A	I



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ADRIANA DE SOUZA MILESE SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
2	ALESSANDRA LOUREIRO DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
3	ANDREIA CRISTINA VIEIRA ROCHA DE ARRUDA	GFT - PROFESSOR B	II
4	CARLA PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO	GFT - PROFESSOR B	II
5	CRISTIANI RODRIGUES BRASIL	GFT - PROFESSOR B	II
6	DEBORA ARAUJO RAMALHO DE F. OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
7	ELIANE DE AZEVEDO MACHADO	GFT - PROFESSOR B	II
8	FABIANA MENDONCA BARROS DA CRUZ	GFT - PROFESSOR B	II
9	FABIANA RESENDE CANEPA RIBEIRO	GFT - PROFESSOR B	II
10	FERNANDA PINTO XAVIER DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	I
11	GISELE DA ASSUMPÇÃO EVARISTO	GFT - PROFESSOR B	I
12	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	I
13	HELENA FERREIRA DE SOUZA MENDES	GFT - PROFESSOR B	II
14	JEANE DE SOUZA LANA	GFT - PROFESSOR B	I
15	JESSICA DA SILVA CARVALHO	GFT - PROFESSOR B	II
16	JORGE LUIS DA SILVA JUNIOR	GFT - PROFESSOR B	I
17	JULIANA CAVALCANTE RABELO COSTA	GFT - PROFESSOR B	II
18	LUCIENE NUNES DE ARAUJO SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
19	MADELAINE MARINHO RODRIGUES DE SOUZA	GFT - PROFESSOR B	II
20	MARINNA DA COSTA CRUZ SOARES	GFT - PROFESSOR B	II
21	MARISMARY DE LIMA ROCHETTE LEMOS	GFT - PROFESSOR B	II
22	MICHELE DE SOUZA PINHEIRO	GFT - PROFESSOR B	II
23	MONIQUE DA SILVA LOPES	GFT - PROFESSOR B	II
24	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
25	PAULA CRISTINA JUVENAL OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
26	ROSANE DA CONCEIÇÃO SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
27	GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	GFT - PROFESSOR B	II

28	ROSE KELLY DOS SANTOS SERAFIM	GFT - PROFESSOR B	II
29	TALITA PEREIRA DE AZEVEDO SOUZA	GFT - PROFESSOR B	II
30	VALERIA DE ALMEIDA MENDONÇA	GFT - PROFESSOR B	II
31	ADRIANA CRISTINA MACHADO F. DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
32	BETHANIA DA ROSA FERREIRA	GFT - PROFESSOR B	II
33	CHRISTIANE DA SILVA ALMEIDA DIAS	GFT - PROFESSOR B	I
34	ELIANA NATAL TAVARES FONSECA	GFT - PROFESSOR B	II
35	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	GFT - PROFESSOR B	I
36	KATIA FERREIRA ALVES	GFT - PROFESSOR B	II
37	KATIA VALERIA DE ALMEIDA SANTOS	GFT - PROFESSOR B	I
38	MONICA DE MORAIS E MORAES	GFT - PROFESSOR B	I
39	OLGA MARIA RUSSO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	GFT - PROFESSOR B	I
40	SELMA JUVINIANO DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	I
41	PRESLI RAMOS SEVERO	GFT - PROFESSOR B	I
42	SIMONE DOS SANTOS GUIMARÃES	GFT - PROFESSOR B	II
43	JACQUELINE DE PONTES SOARES	GFT - PROFESSOR B	I
44	JEANE LIMA DO VALLE DE CARVALHO	GFT - PROFESSOR B	II
45	JAQUELINE MOREIRA DE ABREU	GFT - PROFESSOR B	I
46	PATRICIA ALBITS DOS SANTOS	GFT - PROFESSOR B	II
47	RAFAELA DESIRE BORGES DE CARVALHO ESPINDULA	GFT - PROFESSOR B	II
48	DAYANE PIRES LAURO AMARAL	GFT - PROFESSOR B	II
49	JANAINA LIMA DA COSTA CÂNDIDO TEIXEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
50	JANAINA MARIA DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	I
51	FRANCIMAR SILVEIRA FLORES SOARES	GFT - PROFESSOR B	II
52	MONICA SCHIAVO DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	I
53	GENAINA DUARTE DE PONTES	GFT - PROFESSOR B	I

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 195/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,
no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	FERNANDA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	GFS – PROFESSOR A	I
2	ROSANGELA PEREIRA	GFS – PROFESSOR A	II

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ANGELICA DOMS MACIEL ALVES	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2022.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 196/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ANDERSON LUIZ ROSA RAPOSO	GFS – PROFESSOR A	I
2	ALINE HELENA DA SILVA CRUZ	GFS – PROFESSOR A	I
3	RODOLFO FRANCISCO ALVES NETO	GFS – PROFESSOR A	I
4	HELOIZA DELFINO DE ARAUJO VERISSÍMO	GFS – PROFESSOR A	II

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ANA CAROLINA BASILIO MAIA	GFT - PROFESSOR B	I

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do dia 28 de agosto de 2022.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 197/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ROBERTA GARCIA RENTES DE ARRUDA	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de setembro de 2022.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 198/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	TATIANE MELO DA SILVA	GFS – PROFESSOR A	I

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 199/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOME	CARGO	CLASSE
1	GLAUCIO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	GFS – PROFESSOR A	I
2	MARIZA DE FREITAS FERRAZ FERNANDES	GFS – PROFESSOR A	I

GFT - Professor B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ADELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	GFT - PROFESSOR B	III
2	ADRIANA TRESSA RIBAS	GFT - PROFESSOR B	III
3	ALBERVANIA FERNANDES DA SILVA CHEVALLIER	GFT - PROFESSOR B	III
4	ALINE DUTRA DE MORAIS	GFT - PROFESSOR B	III
5	ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
6	ANDREA MENDES MACHADO SOARES	GFT - PROFESSOR B	III
7	ANGELICA DUARTE DE REZENDE	GFT - PROFESSOR B	III
8	APARECIDA ZULMIRA MOTTA ALVES	GFT - PROFESSOR B	III
9	ARISTOTELINA MARIA DE MIRANDA HASSEL	GFT - PROFESSOR B	III
10	CARLA ANDREIA DE SOUZA	GFT - PROFESSOR B	III

11	CARLA CAMPANA PRESTES RODRIGUES MARTINS	GFT - PROFESSOR B	III
12	ELIANA DOS REIS GONCALVES LOURENCO	GFT - PROFESSOR B	III
13	JEQUELINA SOARES DE SOUZA	GFT - PROFESSOR B	III
14	JOCELIA FALCAO	GFT - PROFESSOR B	III
15	LUZIANE DE ALMEIDA	GFT - PROFESSOR B	III
16	MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES BRAZ	GFT - PROFESSOR B	III
17	MARIVALDA GOMES ALVES	GFT - PROFESSOR B	III
18	REJANE VICCHY	GFT - PROFESSOR B	III
19	ROGERIA SOARES NOGUEIRA	GFT - PROFESSOR B	III
20	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIRA DIAS	GFT - PROFESSOR B	III
21	SARIADINE GABRIELY SILVA MAGALHAES DA CUNHA	GFT - PROFESSOR B	III
22	SUZANA MOURA DE PRADO	GFT - PROFESSOR B	I
23	DENISE ALVES DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	III
24	ELISANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	GFT - PROFESSOR B	III
25	MONIQUE CARVALHO MONTEIRO	GFT - PROFESSOR B	I
26	ALESSANDRA DA ROSA RODRIGUES	GFT - PROFESSOR B	II
27	CRISTIANI RODRIGUES BRASIL DE LIMA	GFT - PROFESSOR B	II
28	KESSIA DA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO	GFT - PROFESSOR B	III
29	LUANA NASCENTES DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	III
30	ADRIANA VIANNA PACHECO	GFT - PROFESSOR B	III
31	MADELAINE MARINHO RODRIGUES DE SOUZA	GFT - PROFESSOR B	III

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 200/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ROSENEI FERREIRA FILGUEIRAS	GFT - PROFESSOR B	III
2	ROSIMAR DE SOUZA CARDOSO PEREIRA	GFT - PROFESSOR B	III
3	DENISE ALVES DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	III
4	MARILEA ROSA	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita**= PORTARIA Nº 201/2022 =**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,
no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ANNE LUZIA VILVERT PEREIRA	GFS – PROFESSOR A	II
2	MARIA TEREZA DE JESUS BARBIERE LEITE	GFS – PEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR	II
3	ALESSANDRA DE FÁTIMA A. F. QUINA	GFS – PROFESSOR A	II
4	MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA DUARTE	GFS – PROFESSOR A	II

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	RITA DE CASSIA MIRANDA BAPTISTA DE SOUZA	GFT - PROFESSOR B	III
2	NADIA ESTER GONÇALVES DE ALMEIDA	GFT - PROFESSOR B	III
3	LAURA DE LOURDES SANTOS DE LIMA	GFT - PROFESSOR B	I
4	BETHANIA DA ROSA FERREIRA	GFT - PROFESSOR B	III
5	FABILAINE TELLES DE ANDRADE GONÇALVES	GFT - PROFESSOR B	III
6	NADIA VALERIA DE ARAÚJO SILVA MOURA	GFT - PROFESSOR B	II
7	PAULA DE CASSIA GUEDES DA SILVA CARDOSO	GFT - PROFESSOR B	III
8	VALQUÍRIA RODRIGUES MASPERO	GFT - PROFESSOR B	III
9	VIVIANE TEIXEIRA MEDEIROS	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 202/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

=R E S O L V E=

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	EDIO MARIANO	GFS – PROFESSOR A	I
2	JACIRA BITTENCOURT DE MACEDO	GFS – PROFESSOR A	II
3	MARIA DE LOURDES CORREA COUTINHO	GFS – PROFESSOR A	II
4	CHRISTIANE BARBOSA RUSSO DOS SANTOS	GFS – PROFESSOR A	I

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	EDILEA SOUZA DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
2	JOCELIA FALCAO	GFT - PROFESSOR B	II
3	KAREN ANGELICA COSTA BELO MARQUES	GFT - PROFESSOR B	II
4	MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES	GFT - PROFESSOR B	II
5	RAQUEL HENDRIKA SILVA MOSTERT	GFT - PROFESSOR B	II
6	RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
7	SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	GFT - PROFESSOR B	II
8	MARILIA CORTES DE SOUZA BRAGA	GFT - PROFESSOR B	I
9	MARCIA MARGARIDA AMARAL F. NOGUEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
10	JANAINA MACEDO LEMOS DE MELO	GFT - PROFESSOR B	II
11	JEANE MARQUES RAMALHO DE MELO	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 203/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFS - Professor A / Orientador Educacional / Supervisor Escolar

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	LUCIANO DOS SANTOS ARRUDA	GFS – PROFESSOR A	I
2	MARCELLA TATAGIBA PEREIRA DE SIQUEIRA	GFS – PROFESSOR A	II

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	GLEICE CASTRO DE OLIVEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
2	LAIRES MOREIRA DA COSTA	GFT - PROFESSOR B	II
3	VALDICEA CELESTE MOREIRA PEREIRA	GFT - PROFESSOR B	II
4	ARLETE LAURIA DE BARCELOS SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
5	JUSSARA HELENA TAVARES DIAS	GFT - PROFESSOR B	II
6	GEISA DA SILVA BULADO	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 204/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ADENILDO DA SILVA SANT ANNA	GFT - PROFESSOR B	II
2	FLAVIA CORREA DA SILVA	GFT - PROFESSOR B	II
3	PATRICIA COELHO SANT ANA SANTOS	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 205/2022 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

GFT - PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ROGERIA SOARES NOGUEIRA	GFT - PROFESSOR B	II
2	ANGELICA SANTOS DE GOUVEA BOTTONI	GFT - PROFESSOR B	II
3	EDMARA AZEVEDO DE SOUZA CUSTODIO	GFT - PROFESSOR B	II

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PREFEITA

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES